DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro, para fins de análise da despesa referente à **prestação de serviço de 30horas de mini escavadeira hidráulica para escavação da iluminação da passarela,** destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, que a medida se enquadra na hipótese abaixo, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Finanças.

☐ 1. Haverá impacto financeiro imediato
A despesa representa acréscimo real nas necessidades financeiras do Município, gerando impacto direto no orçamento vigente, sem disponibilidade suficiente na dotação atualmente existente, o que exigirá ajustes orçamentários específicos para viabilizar sua execução.

☐ 2. Terá previsibilidade a longo prazo
A despesa apresenta natureza continuada ou de impacto projetado, cuja execução dependerá de programação futura compatível com as peças de planejamento e com a disponibilidade financeira dos exercícios subsequentes, observando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

☐ 3. Há recursos disponíveis para execução
Fonte/Origem dos Recursos: Dotação Orçamentária nº 0185.10.42.15.452.1429.4005.3.3.90.39

A despesa possui cobertura orçamentária e financeira suficiente, estando prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA, atendendo plenamente às exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

O valor estimado corresponde ao valor total apurado na proposta apresentada pela empresa **WB BARRETO LTDA** inscrito no CNPJ nº **45.546.358/0001-27**, conforme documento de estimativa de despesa integrante do processo administrativo.

São Miguel do Araguaia – GO, 05 de março de 2026.

_____
ANTÔNIO ALBERTO NUNES
Secretário Municipal de Finanças